



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Turismo

MINUTA- LEI FEDERAL 14.133/2021- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/DFD
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART 74, INC. I, LEI 14.133/2021)

Brotas, 06 de março de 2025.

Formalização da demanda a ser atendida:

Secretaria requisitante:	Secretaria Municipal de Turismo
Destino:	Secretaria Municipal de Turismo
Foi verificado se o objeto NÃO consta em ata de registro de preço ou de contrato vigente?	(x) sim ☐ não
Aquisição:	() bem / material de consumo (x) prestação de serviço
Enquadramento da dispensa:	(x) Inciso I do artigo 74 da lei 14.133/2021.

Especificação técnica e descrição do objeto sua unidade de medida e as quantidades:

QNT	UND DE MEDIDA:	DESCRIÇÃO:
1	Serviço	Contratação da Plataforma Destinos Inteligentes

Necessidade pública a ser atendida:

Brotas é reconhecida como Estância Turística desde 2014 e, conforme exige a Lei Complementar 1261/2025 e suas alterações, deve cumprir integralmente as obrigações previstas, especialmente no que diz respeito à atualização do Inventário da Oferta Turística. Este inventário deve estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução 006/2024 da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, que trata do

Ranqueamento Paulista.

Além da gestão do Inventário da Oferta Turística, é necessário realizar pesquisas de demanda que fornecerão dados essenciais para a elaboração do Plano Diretor de Turismo, o qual, de acordo com a mesma legislação, deve ser revisado e atualizado a cada três anos.

A plataforma da empresa Destinos Inteligentes facilita essa gestão, proporcionando maior eficiência ao trabalho da Secretaria de Turismo, no que se refere ao desenvolvimento do turismo local. Isso contribui diretamente para a manutenção do título de Estância Turística, o que garante o acesso ao Fundo de Melhorias dos Destinos Turísticos do Estado de São Paulo. Este fundo financia investimentos em infraestrutura turística por meio de recursos provenientes do DADETUR.

Além disso, o Inventário Turístico é apresentado anualmente na plataforma do Governo Federal, no Mapa do Turismo Brasileiro. Esta apresentação é um requisito fundamental para a captação de recursos federais, os quais são utilizados em melhorias e obras de infraestrutura no município.

Os dados provenientes dessa plataforma também são regularmente apresentados no Conselho Municipal de Turismo, o que proporciona uma gestão mais transparente e

Justificativa — Necessidade a ser atendida mediante a contratação, informar as circunstâncias da demanda, o interesse público que motiva tal contratação, escolha da solução entre as disponíveis no mercado.

	eficiente do turismo local. Conclusão: Diante do exposto, a contratação da empresa Destinos Inteligentes se revela fundamental para o cumprimento das obrigações legais de Brotas como Estância Turística, conforme a Lei Complementar 1261/2025 e suas atualizações. A plataforma da empresa proporcionará a gestão eficiente do Inventário da Oferta Turística, a realização de pesquisas de demanda e a atualização periódica do Plano Diretor de Turismo, elementos essenciais para o desenvolvimento e sustentabilidade do turismo no município. Além disso, a utilização da plataforma contribui diretamente para a manutenção do título de Estância Turística, garantindo acesso a recursos estaduais e federais para investimentos em infraestrutura turística. A transparência na gestão do turismo e a melhoria contínua da infraestrutura são, portanto, garantidas com a adesão a essa solução, o que justifica a contratação da empresa Destinos Inteligentes como parceira estratégica para o desenvolvimento do turismo em Brotas.
--	--

☐ Informo que se encontra junto ao Setor de Licitação, pedido de abertura de licitação, e que tal aquisição/contratação se faz indispensável para o período em questão, enquanto não se finda trâmites do presente certame.

(x) Informo que as providências para abertura de licitação para aquisição/contratação em comento, estão sendo formalizadas e serão encaminhadas ao Setor de Licitação com a máxima brevidade possível, evitando-se os fracionamento e emergências fabricadas por falta de planejamento.

Datas e prazos para fornecimento do bem ou execução do serviço:	
Prazo de entrega:	O fornecimento do serviço deverá ser imediato a partir da assinatura do contrato
Local de entrega: (endereço completo)	Secretaria Municipal de Turismo – Praça Guilherme <u>Trombini</u> , s/n
Servidor responsável pelo recebimento do objeto da contratação:	<u>Suellen Salviatto Sgorlon</u>
Servidores indicados para – Gestor e Fiscal da Contratação:	Fiscal: <u>Suellen Salviatto Sgorlon</u> Gestor: Alexandre <u>Takashi Schiavinato</u>
Condições e pagamentos:	
Condição de Pagamento: (ex.: 30 dias, após a execução, etc.)	O serviço de Manutenção e Execução Continuada deverá ser pago mensalmente, em 12 parcelas iguais, sendo a primeira parcela a ser paga em 30 dias após a assinatura do contrato e apresentação da Nota Fiscal, que será emitida em 15 dias da assinatura do contrato.

Suellen Salviatto Sgorlon
Técnica em Turismo

Brotas, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Suellen Salviatto Sgorlon**, **TECNICO EM TURISMO**, em 07/03/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100587** e o código CRC **5CBDB5C0**.

